

2019

Pauta da 52ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020



Dezembro Laranja
é mês de prevenção
contra o Câncer de Pele.

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

10/12/2019



PAUTA

52ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/12/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

)] Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

)] Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 051/2019, de 09/12/2019.

)] **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 033/2019**, que concede “Título de Cidadania” (a Hilton Dion Torres Júnior).
- **Projeto de Resolução nº 023/2019**, que concede “Comenda do Mérito Legislativo ‘Waldemar da Costa Mendes’” (a Plínio Machado e Silva);

)] **Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 0201/2019** – Que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei dispendo sobre a fixação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo.

)] **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 034/2019**, que concede “Título de Cidadania” (a Adorinho Divino da Silva).



PAUTA

Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 0203/2019** - Em caráter de urgência, operação tapa-buracos na Rua Maria Jorge Musse Abdala, especialmente nas entradas das residências.);

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças, da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 049/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.020, na forma que especifica e dá outras providências”*;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 055/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”*;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 056/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”*;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**



PAUTA

057/2019, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências*”;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**

058/2019, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências*”;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento ao **Projeto de Lei nº 071/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal de nº 902/1996, que alterou a redação do §2º da Lei Municipal de nº 446/1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais”.*

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 075/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para contrair operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.*

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 074/2019**, que “*Autoriza a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar, em frente às creches e escolas do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.*

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a **Projeto de Decreto nº 031/2019**, de autoria do Vereador Marcelo Godoi, que concede “*Título de Cidadania*” (a Jazon Evangelista de Carvalho);



PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a **Projeto de Decreto nº 032/2019**, de autoria do Vereador Roni, que concede “Medalha de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” (a Marcione Rosa Benice);
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 072/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Museu Municipal e dá outras providências*”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 073/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “*Dispõe sobre a definição de abandono, maus tratos e crueldade contra animais no Município de Ipameri-GO e dá outras providências*”;
- **Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de dezembro: 11, 12 e 13 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).
- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2019

PAUTA

PAI AFETIVO



Reconhecer a paternidade socioafetiva já é possível nos cartórios de registro civil, e ela gera os mesmos direitos e obrigações legais perante o filho

Provimento n. 63/CNJ

SenadoFederal



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos”.

(Hannah Arendt)

10 de dezembro – “Declaração Universal dos Direitos Humanos”



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **HILTON DION TORRES JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Waldemar da Costa Mendes”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo
“*Waldemar da Costa Mendes*” à **PLÍNIO MACHADO E SILVA**, pelos
relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês dezembro de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

REQUERIMENTO Nº 0201/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei dispondo sobre a fixação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha interferência, tem como objetivo a fixação do piso salarial dos profissionais de enfermagem, nos quadros da iniciativa pública e privada no âmbito do município de Ipameri, na forma de ingresso nas carreiras, seus vencimentos e carga horária de trabalho.

A aludida propositura pretende criar as condições necessárias à absorção dos trabalhadores, bem como, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, no âmbito Municipal.

Vale frisar que atividade de Enfermagem representa hoje mais de 50% (cinquenta por cento) de todos os procedimentos de saúde realizados nas instituições hospitalares e unidades básicas de saúde, segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

No entanto o projeto em epígrafe visa com que o Executivo Municipal estabeleça o compromisso de elevar a qualidade, com eficiência, dos serviços prestados à população de Ipamerina, especialmente no que tange a valorização dos



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

profissionais que prestam assistência direta de saúde a população, contemplando a equipe multidisciplinar de saúde, mais precisamente a categoria dos profissionais de enfermagem, braço de sustentação do sistema de saúde.

Diante disso, a proposta constitui em desdobramento político que vise o desenvolvimento, capacitação, valorização, reconhecimento dos servidores, assim, propiciando um ambiente de busca de resultados eficiente, e aumento da produtividade individual e coletiva, eliminando as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações.

Diante de todo o exposto peço à apreciação e aprovação dos Nobres Pares o presente requerimento, acompanhado do referido Anteprojeto de lei.

SALA DE SESSÕES, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Cezar Rodrigues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

ANTEPROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos trabalhadores da enfermagem no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os profissionais de Enfermagem da iniciativa pública e privada no âmbito do município de Ipameri-GO terão remuneração estabelecida através de fixação de Piso Salarial Regional do Profissional Enfermeiro, no valor de R\$ 4.200,00, de Técnico de Enfermagem, no valor de R\$ 1.996,00 e de Auxiliar de Enfermagem, no valor de R\$ 1.996,00, a serem reajustados conforme data base da categoria, seguindo a variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de acordo com a Lei Municipal nº 2.608/2007.

Art. 3º - Fica regulamentada a jornada com duração de trabalho normal não superior a 08 (oito) horas diárias e a 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan César Rodrigues
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **ADORINHO DIVINO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



REQUERIMENTO Nº 0203/2019

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, operação tapa-buracos na Rua Maria Jorge Musse Abdala, especialmente nas entradas das residências.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo proporcionar aos moradores da referida via, condições de segurança, tendo em vista as péssimas condições em que se encontram as entradas das residências.

Um dos pilares de uma boa administração pública é proporcionar aos cidadãos, e cidadãs, segurança e condições adequadas para sair e chegar em seus lares.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que o problema seja solucionado, tornando as condições da via pública melhor do que se encontra.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney